

**Interessado(a): Dr(a). DIOGO SACRAMENTO SEIXAS LOROSA, Juiz Substituto
Titular da Comarca de Iraporanga**

Deferimos o pedido de acordo com as informações constantes nos autos.

Assim, considerando-se a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais), relativo à diferença de entrância, em virtude de respondência pela 2ª Vara da Comarca de Crateús, no mês de junho de 2016.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

Referência: 8500126-19.2016.8.06.0173

Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas

Interessado(a)(s): ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS

Considerando a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 121,70 (cento e vinte e um reais e setenta centavos), referente ao ressarcimento de valores descontados a título de faltas, que ocorreram no mês de julho de 2016, descontadas na folha de pagamento do mês de agosto de 2016, em razão de haverem sido devidamente justificadas e abonadas.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 32/2016

Instituir o Cronograma de Inspeções para o 3º e 4º ciclos do segundo semestre do ano de 2016.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, IV, V, VIII, X, 16, I, 71 a 75 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juizes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os dados estatísticos contidos no Estudo Técnico nº 03/2015 realizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE, o qual contemplou o diagnóstico do congestionamento das unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o seguinte cronograma para realização da atividade inspeccional relativa ao 3º e 4º ciclos, pelos juizes corregedores com a supervisão do Corregedor Geral da Justiça, nas seguintes unidades judiciárias:

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 3º CICLO DO 2º SEM/2016	
SETEMBRO	
- 5ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA	
- 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA DE FORTALEZA	
- 1ª VARA DE AQUIRAZ	
- 2ª VARA DE AQUIRAZ	
- JECC DE AQUIRAZ	
- VARA ÚNICA DE BARROQUINHA	
- 1ª VARA DE CAMOCIM	
- 2ª VARA DE CAMOCIM	
- VARA ÚNICA DE CHAVAL	
- 1ª VARA DE GRANJA	
- 2ª VARA DE GRANJA	
- COMARCA VINCULADA DE MARTINÓPOLE	

- VARA ÚNICA DE HIDROLÂNDIA
- VARA ÚNICA DE MADALENA
- 1ª VARA DE SANTA QUITÉRIA
- 2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA
- COMARCA VINCULADA DE CATUNDA
CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 4º CICLO DO 2º SEM/2016
OUTUBRO
- VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DE FORTALEZA
- 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA DE FORTALEZA
- 13ª VARA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA
- 14ª VARA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA
- 15ª VARA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA
- VARA ÚNICA DE AMONTADA
- COMARCA VINCULADA DE MIRAÍMA
- VARA ÚNICA DE IRAUÇUBA
- VARA ÚNICA DE ITAREMA
- 1ª VARA DE QUIXADÁ
- 2ª VARA DE QUIXADÁ
- 3ª VARA DE QUIXADÁ
- JECC DE QUIXADÁ
- COMARCA VINCULADA DE BANABUIÚ
- COMARCA VINCULADA DE CHORÓ-LIMÃO
- COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA
- VARA ÚNICA DE QUIXERÉ
- 1ª VARA DE RUSSAS
- 2ª VARA DE RUSSAS
- COMARCA VINCULADA DE PALHANO

Art. 2º - Ficam prorrogados os trabalhos de inspeção nas seguintes unidades judiciárias: 1ª Vara Cível de Fortaleza (Portaria nº 28/2016 – DJe de 27/7/16); 1ª e 2ª Vara de Boa Viagem, Vara Única de Caridade, Comarca Vinculada de Paramoti e Vara Única de Itaitira (Portaria nº 24/2016 – DJe de 28/6/16 e Portaria nº 26/2016 -A- DJe de 25/7/16).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2016.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 5/2016

PROCESSO Nº 8502920-66.2016.8.06.0026

O Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 04/2014, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a formação do juízo colegiado de que trata o art. 1º, *caput*, Lei Federal nº 12.694/2012, torna público para conhecimento dos interessados, notadamente aos(às) Juizes(as) de Direito com competência criminal, inclusive execução penal, varas especializadas, Juizados e Juizes Auxiliares pertencentes à 4ª Zona Judiciária, excluída a participar a juíza Ana Celina Monte Studart Gurgel (*afastada por Processo Administrativo n.º 8502513-31.2014.8.06.0026*), Lucas Medeiros de Lima (*desligado do colegiado*), Gerana Celly Dantas da Cunha Veríssimo (*suplente do colegiado*), Felipe Augusto Rola Pergentino (*membro do colegiado*) e Abraão Tiago Costa e Melo (*membro do colegiado*), o sorteio para substituição de SUPLENTE NO COLEGIADO DE 1º GRAU previamente sorteado no Edital n.º 4/2016, no âmbito do Juízo da Vara Única de Jaguaratama, especificamente para instrução e julgamento dos processos nº 4025-31.2016.8.06.0106 e 3986-34.2016.8.06.0106, a ser realizado próximo dia 2 de setembro de 2016, às 14:00, no prédio da Corregedoria Geral– Edifício Desembargadora Auri Moura Costa, situado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n- Cambéba – CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, ficando igualmente intimados, por este edital, as partes e advogados, devendo ser encaminhada cópia da publicação ao juízo para que seja acostada aos autos respectivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE MADALENA

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura,

Em cumprimento à Portaria nº 32/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 31 de agosto de 2016, desta Corregedoria Geral da Justiça, encaminho a Vossa Excelência o **RELATÓRIO** e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **COMARCA DE MADALENA**, no mês de setembro de 2016, pela Juíza Corregedora Auxiliar **ROBERTA PONTE MARQUES MAIA**, sob a supervisão do Desembargador Corregedor Geral da Justiça, ao final subscritores.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial, composta por Vara Única, sediada no Fórum da Comarca de Madalena, cujo prédio situa-se na Rua José Homero Saraiva, s/n, CEP: 63.860/000, sendo, portanto, de fácil acesso ao jurisdicionado.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Município de Madalena possui 18.088 (dezoito mil e oitenta e oito) habitantes¹, distando cerca de 191,335 km da capital do estado.

Demais observações relativas à estrutura física do Fórum constam ao final deste relatório.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, a Juíza Corregedora Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

Consoante estabelecido no Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 12.342/94, art. 127, "*Nas comarcas com **Vara única**, os Juízes terão competência cumulativa dos processos de natureza cível e criminal*" (grifo nosso).

A avaliação inspeccional foi levada a efeito mediante exame, por amostragem, das ações em andamento nas unidades. Foram examinados processos que, por expressa

¹ Censo Populacional 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). 29 de novembro de 2010.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

disposição legal, exigem prioridade na tramitação, inclusive os submetidos às disposições do Estatuto do Idoso, além dos processos de réus presos, cartas precatórias, mandados de segurança, processos inerentes à META 2 de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), processos inerentes às metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)², ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, demandas afetas à infância e juventude e demais ações aguardando realização de expedientes.

No dia 12 de setembro de 2016, foi realizada visita à unidade por esta Juíza Corregedora Auxiliar, ocasião em que presentes se achavam os servidores lotados na Comarca e o juiz atuante na vara, Dr. ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários na unidade estão sendo desempenhados pelo Juiz Substituto **ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO**, titular da Vara Única da Comarca de Madalena, em exercício desde 29 de abril de 2016.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no FICOVI, preenchido pela unidade, a Vara Única da Comarca de Madalena tem como Representante do Ministério Público a Promotora de Justiça **ALESSANDRA GOMES LORETO**, titular desde 23 de setembro de 2014.

² “A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) foi lançada em fevereiro de 2010 por iniciativa conjunta entre os Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça (MJ). O objetivo é promover articulação dos órgãos que compõem o sistema de justiça e de segurança pública, reunindo-os para planejar e coordenar ações de combate à violência, traçar políticas nacionais.” ENASP. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal_2015/institucional/enasp>. Acesso em jul. 2016.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DEFENSORIA PÚBLICA

Não atua nenhum Defensor Público perante a Vara Única da Comarca de Madalena.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Madalena funciona sob a administração do Diretor de Secretaria **CLÁUDIO ARTHUR SOUSA LOPES**, em exercício desde 26 de março de 2007.

A unidade conta com 5 (cinco) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), tendo também o auxílio de 4 (quatro) funcionários cedidos de outros órgãos públicos, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	
FRANCISCO EDNALDO SOUSA ALMEIDA (484)	OFICIAL DE JUSTIÇA
JOSÉ MARIA MOREIRA BARROS (94)	OFICIAL DE JUSTIÇA
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA (22.632)	TÉCNICO JUDICIÁRIO
PAULO SÉRGIO FERNANDES CALIXTO (574)	TÉCNICO JUDICIÁRIO
YELINE CARVALHO CORDEIRO (24.332)	ANALISTA JUDICIÁRIA

SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
CRISTIANO BARROS UCHÔA	Cedido pela Prefeitura Municipal de Madalena
ELISA MAGALHÃES ROCHA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Madalena
ISABEL CRISTINA RODRIGUES MACIEL	Cedida pela Prefeitura Municipal de Madalena
MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SEVERO FILHA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Madalena

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, tramitavam na Secretaria da Vara Única da Comarca de Madalena **994** (novecentos e noventa e quatro) **processos**.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

I) RÉUS PRESOS – Dos feitos inspecionados, detectou-se que estavam com trâmite regular.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
2842-63.2014.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir o despacho/decisão datado de 12.09.2016.
3347-20.2015.8.06.0116	Visto em inspeção.
4565-49.2016.8.06.0116	Visto em inspeção.
4488-40.2016.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir o despacho/decisão datado de 02.09.2016.
2964-47.2012.8.06.0116	Visto em inspeção.
4379-26.2016.8.06.0116	Visto em inspeção.
4449-43.2016.8.06.0116	Visto em inspeção.
2497-05.2011.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir o despacho/decisão datado de 09.09.2016.

II) INFÂNCIA E JUVENTUDE – Da análise desses processos, verificou-se que aguardavam expedientes da Secretaria de Vara registrando-se, no entanto, que os feitos haviam sido despachados recentemente.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
--------------------	--------------



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3092-33.2013.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir o despacho/decisão datado de 09.09.2016.
3295-92.2013.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir o despacho/decisão datado de 09.09.2016.
2649-48.2014.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir o despacho/decisão datado de 09.09.2016.
3185-59.2014.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir o despacho/decisão datado de 09.09.2016.
2994-77.2015.8.06.0116	Visto em inspeção.
4441-66.2016.8.06.0116	Visto em inspeção.
2937-59.2015.8.06.0116	Visto em inspeção.
2788-34.2013.8.06.0116	Visto em inspeção.
2938-44.2015.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir o despacho/decisão datado de 08.09.2016.
3094-32.2015.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir o despacho/decisão datado de 10.09.2016.
3185-30.2012.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir o despacho/decisão datado de 09.09.2016.
3352-42.2015.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir o despacho/decisão datado de 09.09.2016.

III) MANDADO DE SEGURANÇA – No momento da visita inspeccional, detectou-se que estavam com trâmite regular.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
3193-02.2015.8.06.0116	Visto em inspeção.
3126-42.2012.8.06.0116	Visto em inspeção.
3121-49.2014.8.06.0116	Visto em inspeção.
3132-44.2015.8.06.0116	Visto em inspeção.
3314-30.2015.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir o despacho/decisão datado de 09.09.2016.

IV) IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – Em razão do número diminuto de processos dessa natureza, foi inspecionado apenas um que aguardava expedientes da Secretaria de Vara.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
2964-76.2014.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir o despacho/decisão datado de 09.09.2016.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

V) CARTAS PRECATÓRIAS – PENAIAS – Dos feitos inspecionados, observou-se que estavam com trâmite regular.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
4485-85.2016.8.06.0116	Entrou em 27.07.2016. Despacho em 08.08.2016. Visto em inspeção.
4323-90.2016.8.06.0116	Entrou em 24.05.2016. Despacho em 25.05.2016. Visto em inspeção.
4203-47.20168.06.0116	Entrou em 31.03.2016. Despacho em 26.04.2016. Visto em inspeção. À conclusão, tendo em vista o ofício de fls. 13, datado de 01.06.2016. Cumpra-se.
4426-97.2016.8.06.0116	Entrou em 30.06.2016. Despacho em 04.07.2016. Visto em inspeção.
4486-70.20168.06.0116	Entrou em 27.07.2016. Despacho em 08.08.2016. Visto em inspeção.
4452-95.20168.06.0116	Entrou em 12.07.2016. Despacho em 27.07.2016. Visto em inspeção.
4434-74.2016.8.06.0116	Entrou em 04.07.2016. Despacho em 04.07.2016. Visto em inspeção.
4417-38.20168.06.0116	Entrou em 24.06.2016. Despacho em 27.06.2016. Visto em inspeção.
4354-13.2016.8.06.0116	Entrou em 07.06.2016. Despacho em 13.06.2016. Visto em inspeção.
4326-45.2016.8.06.0116	Entrou em 30.05.2016. Despacho em 13.06.2016. Visto em inspeção.
4483-18.2016.8.06.0116	Entrou em 27.07.2016. Despacho em 08.08.2016. Visto em inspeção.
4503-09.2016.8.06.0116	Entrou em 04.08.2016. Despacho em 08.08.2016. Visto em inspeção.
4512-68.2016.8.06.0116	Entrou em 05.08.2016. Despacho em 08.08.2016. Visto em inspeção.
4480-63.2016.8.06.0116	Entrou em 27.07.2016. Despacho em 08.08.2016. Visto em inspeção.
4507-46.20168.06.0116	Entrou em 04.08.2016. Despacho em 08.08.2016. Visto em inspeção.
4491-92.2016.8.06.0116	Entrou em 29.07.2016. Despacho em 08.08.2016. Visto em inspeção.
4514-38.2016.8.06.0116	Entrou em 08.08.2016. Despacho em 23.08.2016. Visto em inspeção.
4525-67.2016.8.06.0116	Entrou em 15.08.2016. Despacho em 23.08.2016. Visto em inspeção.
4397-47.2016.8.06.0116	Entrou em 20.06.2016. Despacho em 28.06.2016. Visto em inspeção.
4445-06.2016.8.06.0116	Entrou em 07.07.2016. 28.07.2016. Visto em inspeção.

VI) IDOSO – Dos feitos analisados em razão da inspeção, foi recomendado o julgamento de alguns feitos em virtude de estarem conclusos há um certo tempo.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
3220-87.2012.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir o despacho/decisão datado de 23.06.2016.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

(META 2)	
3238-11.2012.8.06.0116	Visto em inspeção. Recomenda-se o julgamento do feito por tratar-se de processo prioritário em razão do estatuto do idoso.
3237-26.2012.8.06.0116	Visto em inspeção. Recomenda-se o julgamento do feito por tratar-se de processo prioritário em razão do estatuto do idoso.
2702-34.2011.8.06.0116	Feito paralisado desde 14.01.2016. Faça-se conclusão para o devido impulso oficial. Recomenda-se o julgamento do feito.
2513-56.2011.8.06.0116	Visto em inspeção. Recomenda-se o julgamento do feito por tratar-se de processo prioritário em razão do estatuto do idoso.
3239-93.2012.8.06.0116	Visto em inspeção.

VII) EXECUÇÃO DA PENA – Verificou-se que os feitos dessa natureza estavam com trâmite regular.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
3239-88.2015.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir o despacho/decisão datado de 08.09.2016.
2621-85.2011.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir o despacho/decisão datado de 09.09.2016.
4393-10.2016.8.06.0116	Visto em inspeção.
373-20.2009.8.06.0116	Visto em inspeção.
2875-58.2011.8.06.0116	Visto em inspeção.

VIII) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DO JÚRI – Foi inspecionado um feito dessa natureza e o mesmo aguardava expediente da Secretaria de Vara.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0000183-57.2009.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara para cumprir o despacho/decisão datado de 09.09.2016.

IX) JUIZADO ESPECIAL – Dos processos referentes ao juizado especial, verificou-se que uns aguardavam expedientes da Secretaria de Vara, mas todos haviam sido despachados em data recente.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
2577-66.2011.8.06.0116	Visto em inspeção. À conclusão, tendo em vista o(a) parecer/petição/certidão de fl(s). 16V, datado (a) de 21/07/2016. Cumpra-se.
2838-31.2011.8.06.0116	Visto em inspeção. À conclusão, tendo em vista o(a) parecer/petição/certidão de fl(s). 74V, datado (a) de 09/07/2016. Cumpra-se.
2897-82.2012.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de vara, para cumprir o despacho/decisão, datado de 22/06/2016. Expedientes necessários.
2664-22.2011.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de vara, para cumprir o despacho/decisão, datado de 22/06/2016. Expedientes necessários.
2600-12.2011.8.06.0116	Visto em inspeção. À conclusão, tendo em vista o(a) parecer/petição/certidão de fl(s). 30v, datado (a) de 21/07/2016. Cumpra-se.
2866-96.2011.8.06.0116	Visto em inspeção. À Secretaria de vara, para cumprir o despacho/decisão, datado de 23/06/2016. Expedientes necessários.
3000-89.2012.8.06.0116	Feito paralisado desde 04/07/2016, faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
2739-27.2012.8.06.0116	Visto em inspeção. À conclusão.

X) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos):

a) **META 1 de 2014** – no ano de 2014, a unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 60,2% (sessenta vírgula dois por cento) de processos julgados (298) dentre o total de feitos distribuídos (495) (quadro abaixo);

b) **META 1 de 2015** – no ano de 2015, a unidade quase atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 92,04% (noventa e dois vírgula quatro por cento) de processos julgados (451) dentre o total de feitos distribuídos (490) (quadro abaixo);



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

c) **META 1 de 2016** – quando considerados os 08 (oito) primeiros meses de 2016, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2016 não vem sendo atingida, pois os feitos distribuídos superam os processos julgados, havendo a informação de 423 (quatrocentos e vinte e três) feitos novos ingressados e 253 (duzentos e cinquenta e três) sentenciados, tendo atingido o percentual de 59,81% (cinquenta e nove vírgula oitenta e um por cento) (quadro abaixo):

SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	495	341	68.89	0	298	0	298	60.2
2015	490	450	91.84	0	451	0	451	92.04
2016	423	286	67.61	218	35	0	253	59.81
	1408	1077	76.49	218	784	0	1002	71.16

Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)

XI) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2016** (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012), de acordo com as informações extraídas do Sistema Processual – SPROC, constam na unidade 122 (cento e vinte e dois) processos enquadrados na referida meta.

Da análise desses feitos, detectou-se que uma boa parte encontra-se paralisada, sendo recomendado o devido impulso oficial.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (**META 3 de 2012**);

b) O Juiz não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (**META 8 de 2010**) mas, de acordo com informação apresentada no FICOVI, ele irá participar do próximo curso de formação oferecido pelo TJ-CE;

c) Encontra-se implantado no módulo o sistema de registro audiovisual de audiências (**META 2 de 2011**);

d) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

e) O Juiz encontra-se cadastrado somente no sistema **BACENJUD**, e não consta informação no FICOVI o motivo de ainda não estar cadastrado nos sistemas INFOJUD e RENAJUD. Dessa forma, a META 8 de 2009 não está sendo cumprida;

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela unidade.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas em formulário próprio, anexado a este relatório.

PROJETO PAI PRESENTE

Na ocasião da inspeção, a Secretaria informou que as providências não estão sendo tomadas.

Deverá a Unidade cumprir o disposto nos Provimentos nºs 12 e 26, do Conselho Nacional de Justiça, tendo sido a Fração orientada sobre as determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado no Módulo.

Salutar registrar que, no momento da visita inspeccional, constatou-se que os feitos prioritários em razão do Estatuto do Idoso estavam sem a devida identificação, sendo recomendado que fossem identificados, na forma do provimento nº 04/2016 da CGJ/CE.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública da Comarca de Madalena está situada na Rua João Camelo Souza, s/n. Por ocasião da visita à unidade prisional, prestou esclarecimentos a esta Corregedoria o Sr. EDISON NUNES DE LIMA (Agente Penitenciário).

Tanto o estabelecimento quanto as celas, possuem péssimas instalações físicas.

Atualmente, conforme informação constante na visita de averiguação das instalações físicas da Cadeia de Madalena, anexa, a Cadeia possui 02 (duas) celas, com capacidade para 10 (dez) presos. No entanto, a unidade abriga, no total, 24 (vinte e quatro) internos, sendo 17 (dezesete) em regime fechado, 02 (dois) em regime semiaberto e 05 (cinco) em regime aberto.

O prédio não possui área apropriada para banho de sol, que ocorre às segundas e sextas-feiras, com duração de 1h. As visitas ocorrem às quartas, das 8h às 11h. A alimentação é fornecida pela SEJUS.

A Cadeia de Madalena conta com apenas 2 (dois) policiais e 1 (uma) viatura.

No momento da visita, foram registradas as seguintes observações: 1) A estrutura física do prédio não é adequada; 2) O prédio possui infiltrações; 3) Há superlotação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Considerando todos esses fatos, recomenda-se a expedição de ofício à SEJUS para fins de que regularize os problemas detectados por ocasião da inspeção.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão tramitar mediante fluxo diferenciado;

3) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior celeridade aos processos;

4) A Secretaria deverá manter a atenção que vem sendo dispensada ao cumprimento das cartas precatórias;

5) Tanto a Secretaria quanto o magistrado deverão dispensar uma maior atenção e cumprimento em relação às Metas Nacionais do Judiciário, em especial quanto aos processos insertos na META 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), uma vez que se observou que muitos processos enquadrados nesta meta estavam paralisados, bem como quanto à observância da META 1 do CNJ que determina o julgamento de uma quantidade maior de processos de conhecimentos do que os distribuídos;

9) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CONCLUSÃO

Considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional na Vara Única da Comarca de Madalena encontra-se satisfatória.

Não foram detectadas irregularidades ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional, ao contrário, os pontos que mereceram registros por ocasião da inspeção, especialmente o de dispensar uma maior atenção em relações aos feitos insertos na Meta 2 do CNJ, são perfeitamente passíveis de solução.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho.

Publique-se.

Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2016.

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor Geral da Justiça

ROBERTA PONTE MARQUES MAIA

09/15	PAULO SÉRGIO DOS REIS	R	30	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	876	170	62	11	51	9	22	25	1	2	29	3	28	13	11	20	3	0	274	65
10/15	PAULO SÉRGIO DOS REIS	R	31	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	885	171	43	2	20	6	36	28	9	6	58	2	14	2	11	9	3	0	161	53
11/15	FABRÍCIA FERREIRA DE FREITAS	R	28	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	908	167	39	2	31	8	38	34	15	11	29	3	25	5	15	12	6	0	181	46
12/15	CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM	R	24	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	913	161	27	2	30	3	26	27	5	3	0	0	0	0	10	8	0	0	17	14
12/15	FABRÍCIA FERREIRA DE FREITAS	R	2	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	913	161	27	2	30	3	26	27	5	3	2	0	47	0	1	0	1	0	5	3
01/16	CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM	R	31	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	910	160	62	1	27	4	23	28	7	7	19	1	32	10	16	9	7	0	62	25
02/16	CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM	R	25	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	941	157	45	9	31	13	19	22	2	5	3	1	12	5	7	8	1	0	42	32
02/16	LUCAS DA SILVA SANTANA	T	4	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	941	157	45	9	31	13	19	22	2	5	0	0	0	0	0	1	0	0	5	1
03/16	LUCAS DA SILVA SANTANA	T	31	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	954	153	57	1	37	3	27	18	6	1	19	11	55	0	20	2	11	0	141	80
04/16	DANIEL RAYMUNDO DA MATTA	R	23	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	974	151	50	1	16	6	23	21	4	1	8	1	27	2	7	7	4	0	50	40
04/16	MIKHAIL DE ANDRADE TORRES	R	5	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	974	151	50	1	16	6	23	21	4	1	2	0	1	0	5	1	1	0	29	4
04/16	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	T	1	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	974	151	50	1	16	6	23	21	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1
05/16	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	T	31	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	1008	146	39	2	15	6	28	27	4	4	63	14	26	8	14	8	20	0	106	54
06/16	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	T	30	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	1032	142	58	10	26	14	42	29	11	2	36	7	50	12	11	9	5	0	1217	281
07/16	DANIEL RAYMUNDO DA MATTA	R	5	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	1062	137	37	5	69	4	35	38	4	5	0	0	10	0	0	1	0	0	10	2
07/16	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	T	26	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	1062	137	37	5	69	4	35	38	4	5	33	8	28	8	3	13	13	0	40	27
08/16	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	T	31	SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	1030	138	41	5	15	0	37	41	16	11	24	3	54	21	11	11	2	0	55	25
TOTAIS					1030	138	939	120	700	158	(*)	(*)	168	113	686	116	682	124	237	251	168	4	4141	1255

(*) Registra o total de cartas precatórias em cada mês

Voltar

Imprimir



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Dados estatísticos referentes ao número de processos distribuídos e julgados pelas
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MADALENA/CE
no período de 01/2014 a 08/2016. Informações extraídas do Sistema SGEC, em 03/10/2016

SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	495	341	68.89	0	298	0	298	60.2
2015	490	450	91.84	0	451	0	451	92.04
2016	423	286	67.61	218	35	0	253	59.81
	1408	1077	76.49	218	784	0	1002	71.16



TJCE - Tribunal de Justiça do Ceará
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
Matrícula: 8337 Nome: ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO

31/10/2016 - 16:32

Página: 1 de 3

Informações Gerais

Matrícula: 8337 Cargo efetivo: JUIZ SUBSTITUTO
Nome: ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO Área/Especialidade: -
CPF: 657.756.863-49 Cargo comissionado:
Situatção funcional: Afastado Unidade de lotação: VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA

Registros Cronológicos

Ocorrência: Nomeação Data de publicação: 18/04/2016 Data da posse: 28/04/2016 Data de exercício: 29/04/2016
Cargo: JUIZ SUBSTITUTO Documento: Portaria Número do documento: 636/2016 Data do documento: 14/04/2016
Área/Especialidade: - Referência: Processo: 8500019-49.2016.8.06.0116
Unidade: VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA Data de exoneração:
Observação: RESOLVE nomear o Magistrado, para exercer o cargo de JUIZ SUBSTITUTO da comarca de Madalena, de Entrância Inicial, em virtude de sua aprovação em 22º (vigésimo segundo) lugar na classificação geral do concurso público de provas e títulos para ingresso na Magistratura promovido pelo TJCE, conforme Edital nº 86/2015, publicado no DJE dia 30.06.2015. Portaria de nomeação disponibilizada no DJE 15.04.2016. Entregou termo de posse e declaração de exercício no cargo de juiz substituto na vaga deixada com a exoneração de Dr. Lucas da Silva Santana. Prcesso nº 8500022-04.2016.8.06.0116.

Proventos Comissionados

Averbações	Cargo	Tipo de serviço	Data de averbação	Data início	Data fim	Qtde. dias	Processo
------------	-------	-----------------	-------------------	-------------	----------	------------	----------

Licenças Especiais Adquiridas

Vantagem em Dobro	Início quinquênio	Fim quinquênio	Ano férias	Qtde. dias	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
-------------------	-------------------	----------------	------------	------------	----------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Licenças

Tipo da licença: Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença Documento: - Número do documento:
Data de início: 11/07/2016 Data do documento: - Data de publicação:
Data de término: 15/07/2016 Processo: 8500040-25.2016.8.06.0116
Observação: Licença na forma dos Arts. 257, 258 e 259 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará. Atestado emitido pela Dra. Vanuza Almeida Bezerra Filgueira - CRM: 14007. CID: M51.9 / J03.9

Afastamentos

Tipo do afastamento: Afastado para participar de curso Documento: Portaria Número do documento: 1763/2016
Data de início: 07/10/2016 Data do documento: 06/10/2016 Data de publicação: 07/10/2016
Data de término: 16/12/2016 Processo:
Observação: Resolve autorizá-lo a participar do V Curso de Formação Inicial de Magistrados - Módulos Locais, Turma I, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará e realizado em sua sede, no período de 07.10.2016 a 16.12.2016, com dispensa das atividades judicantes durante o período de formação. Portaria disponibilizada no DJE dia 06.10.2016

Sanções



TJCE - Tribunal de Justiça do Ceará
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
Matrícula: 8337 Nome: ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO

31/10/2016 - 16:32

Página: 2 de 3

Suspensão de vínculo

Vacâncias	Data de vacância	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
-----------	------------------	----------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Elogios	Data do elogio	Histórico
---------	----------------	-----------

Faltas	Período da falta	Qtde. dias	Tipo de falta	Abona	Processo	Observação
--------	------------------	------------	---------------	-------	----------	------------

Histórico de Lotações	Unidade de lotação	Motivo	Data início	Data final	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
	VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	Lotação da nomeação - Cargo Efetivo	29/04/2016		8500019-49.2016.8.06.0116	Portaria	636/2016	14/04/2016	18/04/2016

Observação: RESOLVE nomear o Magistrado, para exercer o cargo de JUIZ SUBSTITUTO da comarca de Madalena, de Entrância Inicial, em virtude de sua aprovação em 22º (vigésimo segundo) lugar na classificação geral do concurso público de provas e títulos para ingresso na Magistratura promovido pelo TJCE, conforme Edital nº 86/2015, publicado no DJE dia 30.06.2015. Portaria de nomeação disponibilizada no DJE 15.04.2016. Entregou termo de posse e declaração de exercício no cargo de juiz substituto na vaga deixada com a exoneração de Dr. Lucas da Silva Santana. Processo nº 8500022-04.2016.8.06.0116.

Comissões	Tipo de comissão	Cargo	Data início	Data final	Qtde. dias	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
-----------	------------------	-------	-------------	------------	------------	----------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Cessão - Saída	Cargo de destino	Órgão de destino	Ônus origem	Ressarcimento	Data início	Data final	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
----------------	------------------	------------------	-------------	---------------	-------------	------------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Cessão - Recebimento	Cargo de origem	Órgão de origem	Ônus origem	Ressarcimento	Data início	Data final	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
----------------------	-----------------	-----------------	-------------	---------------	-------------	------------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Designação - Para Exercer Encargos na Área Judiciária ou Extra-Judiciária
Juiz respondendo pela COMARCA DE BOA VIAGEM da 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM
Nº da portaria inicial: 1262/2016
Data de publicação: 26/07/2016
Dt. inicial da portaria: 25/07/2016
Com prejuízo: Não
Dt. final da portaria:

Histórico: Durante vacância, até ulterior deliberação, revogando as disposições em contrário. Portaria disponibilizada no DJE dia 25.07.2016.

Gratificações	Local de Trabalho Temporário	Data início	Data fim	Motivo
---------------	------------------------------	-------------	----------	--------

Férias	Local de trabalho	Data início	Data fim	Motivo
--------	-------------------	-------------	----------	--------

Informações Adicionais

Sequencial Anotação

Deferido o pedido de acordo com as informações constantes nos autos. Assim, considerando-se a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, autoriza o pagamento relativo à diferença de entrada, em virtude de responsabilidade pela 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem, nos meses de julho e agosto de 2016. Despacho disp. no DJE em 21.09.16 (Outros Expedientes). Proc. nº 8500081-90.2016.8.06.0051

Mediante processo: 8500039-40.2016.8.06.0116, apresentou Certidão de Cancelamento de Inscrição da OAB-SP.

Entregou termo de posse e declaração de exercício no cargo de juiz substituto na vaga deixada com a exoneração de Dr. Lucas da Silva Santana. Processo nº 8500022-04.2016.8.06.0116.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO – CORREIÇÃO - VISITA
(FIC OVI - INTERIOR)

I - DADOS SOBRE A UNIDADE FISCALIZADA:

1.1) Comarca: **MADALENA**

1.2) Unidade Fiscalizada: **VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA**

1.3) Ato normativo que ampara a fiscalização: _____

Data da publicação: ____/____/____

Data da realização da correição/inspeção/visita: ____/____/____

1.4) A Comarca possui unidade do Juizado Especial Cível e Criminal?
NÃO () SIM (**X**)

1.5) Há Comarca(s) Vinculada(s)? NÃO (**X**) SIM ()

1.6) Número de habitantes (fonte: IBGE): Comarca-Sede: **18.088 HAB.**
Comarca(s) Vinculada(s):

1.7) Nome do(a) Juiz(a) em exercício na Vara: **ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO**

1.7.1) Titular (**X**) Em responsabilidade ()

Ato normativo que autoriza a responsabilidade:

Data da publicação: ____/____/____

1.7.2) Data do exercício do(a) Juiz(a) na Vara fiscalizada: **29/04/2016**

1.7.3) O(A) Juiz(a) atua em outra Unidade sem prejuízo de sua atuação na Vara fiscalizada? NÃO () SIM (**X**) - **2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM**

1.7.4) O(A) Juiz(a) exerce a jurisdição concomitantemente na Comarca Vinculada?
NÃO () SIM () NÃO HÁ COMARCA VINCULADA (**X**)

1.7.5) Exerce atualmente a função de Juiz Eleitoral? NÃO (X) SIM ()

1.8) Existe(m) Juiz(es) auxiliando? NÃO (X) SIM ()

Data do início do auxílio:

Portaria:

Data da publicação: ____/____/____

1.9) Nome do(a) representante do Ministério Público oficiante na Unidade fiscalizada:

ALESSANDRA GOMES LORETO

Titular (X) Em respondência () Data do exercício: **23/09/2014**

1.10) Nome do(a) Defensor(a) Público(a) em atuação na Vara inspecionada: **NÃO EXISTE DEFENSOR PUBLICO NA UNIDADE**

Titular () Em respondência () Data do exercício: ____/____/____

1.11) Nome do(a) Diretor(a) de Secretaria: **CLÁUDIO ARTHUR SOUSA LOPES**

Ato normativo:

Data do exercício: **26/03/2007**

1.12) Nome do(a) Conciliador(a): **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA**

Ato normativo: **EM CONFEÇÃO**

Data do exercício: ____/____/____

1.13) Nome(s) do(s) servidor(es) ocupante(s) de cargo efetivo do Poder Judiciário:

- **FRANCISCO EDNALDO SOUSA ALMEIDA** – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR – MATRÍCULA 484

- **JOSÉ MARIA MOREIRA BARROS** – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR – MATRÍCULA 94

- **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA** – TÉCNICO JUDICIÁRIO – MATRÍCULA 22.632

- **PAULO SÉRGIO FERNANDES CALIXTO** – TÉCNICO JUDICIÁRIO – MATRÍCULA 574

- **YELINE CARVALHO CORDEIRO** – ANALISTA JUDICIÁRIA – MATRÍCULA 24.332

1.14) Nome(s) do(s) servidor(es) requisitado(s) de outros Órgãos Públicos:

- **CRISTIANO BARROS UCHÔA** – SERVIDOR MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO – MATRÍCULA P701657

- **ELISA MAGALHÃES ROCHA** – SERVIDORA MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO – MATRÍCULA P701656

- **ISABEL CRISTINA RODRIGUES MACIEL** – SERVIDORA MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO – MATRÍCULA P701658

- **MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SEVERO FILHA** – SERVIDORA MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO – SEM MATRÍCULA

1.15) Nome(s) de colaborador(es) terceirizado(s) pelo TJCE em atuação na Unidade:

-
-
-
-

Matrícula:

Matrícula:

Matrícula:

Matrícula:

1.16) Nome(s) do(s) estagiário(s) do TJCE em atuação na Unidade:

-
-

Matrícula:

Matrícula:

-
-

Matrícula:

Matrícula:

1.17) Nome do(a) Juiz(a) de Paz:

Ato normativo:

Data da publicação: ____/____/____

1.17.1) Nome do(a) suplente:

Data da publicação: ____/____/____

1.18) A Unidade possui imóvel destinado à residência oficial do(a) Juiz(a)?

NÃO () SIM (X). Em caso positivo, endereço do imóvel: **RUA MARIA EURIVETE PINHO VIEIRA, S/Nº, BAIRRO NOVA MADALENA, MADALENA-CE.**

1.18.1) O(A) Juiz(a) reside no imóvel oficial? NÃO (X) SIM (). Em caso negativo, justificar o fato ou apresentar cópia da decisão do Conselho Superior da Magistratura, autorizando-o(a) a residir em outra Comarca.

IMÓVEL CEDIDO AO MUNICÍPIO DE MADALENA.

II – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS:

2.1) Indicação dos delegatários e substitutos em atuação na sede e nos distritos, promovendo a cópia de todos os atos de outorga da delegação, na forma determinada pela norma vigente, com expresse registro quanto à observância dos requisitos estabelecidos no artigo 2º, §5º do Provimento Nº 13/2010 da Corregedoria Nacional de Justiça.

2.2) Indicação das delegações vagas ou ainda não instaladas na comarca, providenciando, se possível, cópia do ato de declaração de vacância, em decorrência da extinção ou perda da delegação pelo oficial ou registrador.

III - INFORMAÇÕES A RESPEITO DA COMPETÊNCIA E ACERVO PROCESSUAL EM TRAMITAÇÃO NA UNIDADE FISCALIZADA

(Lei Estadual nº 12.342/94 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará - e informações acerca do acervo processual com referência ao último mapa estatístico encaminhado à Corregedoria-Geral de Justiça):

3.1) Especificações sobre a competência por distribuição (vide Lei Estadual nº 12.342/94):

3.2) Especificações sobre a competência privativa da Unidade (vide Lei Estadual nº 12.342/94):

3.3) TOTAL DE PROCESSOS EM CURSO NA UNIDADE:

3.4) PROCESSOS CÍVEIS EM TRAMITAÇÃO:

3.4.1) Total de processos: **994 – Cíveis Comuns e Juizado Especial**

3.4.2) Cartas precatórias/rogatórias/de ordem: **31**

3.4.3) Inventários e arrolamentos: **03**

3.4.4) Mandados de Segurança: **07**

3.4.5) Ações Cíveis Públicas: **17**

3.4.6) Ações por Improbidade Administrativa: 02

3.5) PROCESSOS CRIMINAIS EM TRAMITAÇÃO:

3.5.1) Total de processos criminais (Justiça Comum): 130

3.5.2) Processos criminais (Juizado Especial): 08

3.5.3) Cartas precatórias/rogatórias/de ordem: 33

3.5.4) Processos suspensos por força de Lei: 13

3.5.5) Processos com expedição de mandado de prisão, aguardando a captura do agente: 15

3.5.6) Procedimento(s) de interceptação telefônica e/ou de dados: 01

3.6) PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO PENAL OU DE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO JECC:

3.6.1) Processos – cumprimento em regime fechado: 05

3.6.2) Processos – cumprimento em regime semiaberto: 02

3.6.2.1) Condições do regime semiaberto com cópia do ato normativo:

3.6.3) Processos – cumprimento em regime aberto: 04

3.6.3.1) Condições do regime aberto com cópia do ato normativo:

3.6.4) Processos – cumprimento do *sursis*: 10

3.6.5) Processos – cumprimento livramento condicional: 07

3.6.6) Processos – outras medidas legais (prestação de serviços gratuitos à comunidade, outras condições, inclusive os feitos afetos ao Juizado Especial, se houver, etc):

3.6.7) Processos – concessão de indulto nos últimos 24 meses: 00

3.6.8) Processos – concessão de comutação da pena privativa de liberdade nos últimos 24 meses:

3.7) PROCESSOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

3.7.1) Total de processos: 29

3.7.2) Processos de atos infracionais em tramitação há mais de 45 dias: 07

3.7.3) Processos na fase de execução de medida(s) socioeducativa(s): 04

3.8) PROCESSO(S) E/OU PROCEDIMENTO(S) DISCIPLINAR(ES) EM CURSO NO MÓDULO:

3.8.1) Em desfavor de servidor(es): 00

3.8.2) Em desfavor de oficiais e/ou registradores (delegatários do serviço público – cartorários): 00

3.9) PROCESSOS CONCLUSOS:

3.9.1) Total de processos conclusos: 464

3.9.2) Processos conclusos com prazos excedidos: 00

3.9.3) Conclusos com prazo excedido para sentença: 00

3.10) AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO(A) JUIZ(A)
(Considerar os últimos 24 (vinte e quatro meses) ou a partir de sua assunção no Módulo, se inferior ao período em destaque):

3.10.1) Quantidade de audiências cíveis: 82

3.10.2) Quantidade de audiências criminais: 59

3.10.3) Quantidade de audiências – demandas afetas à infância e juventude: 05

OBS.: MAGISTRADO ENTROU EM EXERCÍCIO EM 29/04/2016

IV – ACOMPANHAMENTO: METAS E DEMAIS PROJETOS DEFINIDOS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:



4.1) Processos cíveis e criminais em curso, ajuizados até 31/12/2005 (META 2 de 2009):

O(A) Juiz(a) deverá informar a quantidade de processos pendentes de julgamento até a data da fiscalização, noticiando, se possível, as ações postas em prática para o cumprimento da mencionada Meta. **01 (PROCESSO EM FASE DE JULGAMENTO).**

4.2) Processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006, ainda pendentes de julgamento (META 2 de 2010):

O(A) Juiz(a) deverá informar o quantitativo de processos pendentes de julgamento até a data da fiscalização, noticiando, se possível, as ações postas em prática para o cumprimento da mencionada Meta. **03 (PROCESSOS PENDENTES DE DILIGÊNCIAS).**

4.3) O(A) Juiz(a) em atividade na Unidade fiscalizada está cadastrado(a) como usuário(a) dos sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens e de comunicação de ordens judiciais (Bacenjud, Infojud e Renajud) (META 8 de 2009)? SIM () NÃO (X). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) sistema(s) pendente(s) de cadastramento e o motivo pelo não cumprimento da Meta.

O MAGISTRADO JÁ É CADASTRADO NO SISTEMA BACENJUD, PORÉM AINDA NÃO TÁ CADASTRADO NOS SISTEMAS INFOJUD E RENAJUD.

4.4) Encontram-se acessíveis as informações processuais atualizadas nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012) ?

SIM (X) NÃO (). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

4.5) O(A) Juiz(a) em atividade participou da capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas (META 8 de 2010)? SIM () (apresentar cópia do certificado) NÃO (X) (informar, expressamente, a previsão para o cumprimento da Meta). **O MAGISTRADO PARTICIPARÁ DO PROXIMO CURSO DE FORMAÇÃO OFERECIDO PELO TJ-CE**

4.6) Já se encontra implantado na Unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011)? SIM (X) NÃO (). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

4.7) Encontram-se identificados e julgados, até 31/12/2014, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2010; e 100% (cem por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais (META 2 de 2014)? SIM () NÃO (). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM () NÃO (). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

4.8) Em 2014, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento foi superior do que o de feitos distribuídos (META 1 de 2014)? SIM () NÃO (X). **A UNIDADE JUDICIÁRIA ENCONTRAVA-SE SEM JUIZ TITULAR**

4.9) Encontram-se identificadas e julgadas as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até

31/12/2012, observando o disposto na Resolução nº 172, de 08/03/2013, do CNJ (META 4 de 2014)? SIM () NÃO (). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM () NÃO (). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta

4.10) Encontram-se identificadas e julgadas as ações coletivas, distribuídas até 31/12/2011 (META 6 de 2014)? SIM () NÃO (). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM () NÃO (). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

METAS DE 2015 PARA CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA:

META 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2015;

META 2: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais;

META 3: Impulsionar os trabalhos dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e garantir a homologação de acordos pré-processuais e conciliações em número superior à média de sentenças homologatórias nas unidades jurisdicionais correlatas;

META 4: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2012;

META 6: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau;

META 7: Gestão estratégica das ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.

V – OBSERVÂNCIA DAS RESOLUÇÕES E DEMAIS ATOS NORMATIVOS DO CNJ, ESPECIALMENTE OS SEGUINTE:

5.1) RECOMENDAÇÃO Nº 35, DE 12/07/2011 (Dispõe sobre as diretrizes a serem adotadas em atenção aos pacientes judiciários e a execução da medida de segurança).

Indicar e qualificar os pacientes que se encontram submetidos a medidas de segurança, assim definidas na forma da lei, especificando o(s) processo(s) correspondente(s), as condições estabelecidas e o período de sua aplicação, inclusive se houve o decreto de internação.

5.2) RESOLUÇÃO Nº137, DE 13/07/2011 (Dispõe o banco de dados de mandados de prisão, nos termos do artigo 289-A do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.403/2011).

O(A) Juiz(a) em atividade na Vara fiscalizada, quando detentora de competência para expedição do mandado de prisão, deverá manifestar-se expressamente neste tópico sobre o fiel cumprimento do mencionado ato normativo, especialmente sobre as ações em curso para atualização das informações do BNMP e registro dos mandados de prisão



expedidos anteriormente à entrada em vigor da Resolução.

5.3) RESOLUÇÃO Nº 134, DE 21/06/2011 (Dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação).

Elaborar-se-á neste item a relação individualizada das armas de fogo e munições apreendidas nos autos submetidos ao Poder Judiciário, apresentando-se ao(s) Juiz(es) encarregado(s) pela fiscalização os expedientes de encaminhamento ao Comando do Exército ou ao órgão responsável por sua arrecadação, na forma prescrita pelo Tribunal de Justiça.

Apresentar-se-ão, ainda, se houver, cópias das decisões que determinaram a guarda das armas de fogo apreendidas ou das munições, caso a medida seja imprescindível para o esclarecimento dos fatos apurados no processo judicial.

5.4) RESOLUÇÃO Nº131, DE 26/05/2011 (Dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros).

Caso o Juízo inspecionado detenha competência para a expedição de autorização de viagem, deverá relacionar as autorizações concedidas nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao ato de fiscalização, apresentando as respectivas vias originais ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) Auxiliar(es) presente(s), para análise dos documentos.

5.5) RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 29/09/2009 (Institucionaliza mecanismos de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes).

Na Unidade com competência criminal, infracional e de execução penal, dever-se-á elaborar, neste tópico, informação detalhada sobre as ações em curso com vistas a implantação de mecanismos que permitam, com periodicidade mínima anual, a revisão da legalidade da manutenção das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes em conflito com a Lei.

5.6) RESOLUÇÃO Nº116, DE 3/08/2010 (Revoga e altera dispositivos da Resolução nº 113/2010 que estabelece o processamento dos incidentes de execução em autos em apenso ao processo de execução).

Os Juízos de execução penal, quando sujeitos à fiscalização, demonstrarão o fiel cumprimento das determinações do mencionado ato normativo, especialmente quanto ao apensamento dos incidentes de execução de que trata a Lei de Execução Penal. Para tanto, o(s) Juiz(es) Corregedor(es) deverão constatar o regular cumprimento mediante análise dos autos em tramitação na Secretaria.

5.7) RESOLUÇÕES Nº 113, DE 20/04/2010 (Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medidas de segurança, e dá outras providências) E Nº 180, DE 03/10/2013 (Acrescenta informações ao processo de execução penal e à guia de recolhimento quando houver, por força de detração deferida pelo juiz do processo de conhecimento, possibilidade de fixação de regime prisional mais benéfico ao condenado por sentença penal, nos termos da Lei n. 12.736, de 3 de dezembro de 2012).

Por ocasião da fiscalização, será empregado rígido controle a respeito da expedição e recebimento das guias de recolhimento, cujos instrumentos deverão estar em harmonia com os mencionados instrumentos normativos, sem prejuízo da elaboração e homologação judicial do cálculo de liquidação de pena com informações quanto ao término e provável data de benefício. Para tanto, os Juizes deverão disponibilizar os processos relacionados com a matéria, apresentando, inclusive, cópia dos atestados de pena a cumprir, emitidos e entregues nos últimos 12 (doze) meses, bem como os ofícios

expedidos ao Tribunal Regional Eleitoral para os fins do artigo 15, inciso II, da Constituição Federal.

5.8) RESOLUÇÃO Nº 112, DE 6/04/2010 (Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal).

Os Juízos com competência criminal deverão informar quais as medidas postas em prática na Unidade para o fiel cumprimento da presente Resolução.

5.9) RECOMENDAÇÃO Nº 20, DE 16/12/2008 (Não obstante outros assuntos, recomenda aos juízes maior controle dos mandados de prisão).

As Varas Criminais deverão informar quais as medidas em curso para o cumprimento da referida Recomendação, especialmente quanto ao estabelecimento, no mandado de prisão expedido, do seu termo final, o qual deverá estar vinculado ao prazo prescricional, bem como noticiando a adoção de outras cautelas que entenderem necessárias.

Deverão, ainda, comprovar a submissão a reexame de todos os mandados de prisão já expedidos e ainda pendentes de cumprimento, à vista das recomendações acima ilustradas.

5.10) RESOLUÇÃO Nº 108 DE 6/04/2010 (Dispõe sobre o cumprimento do alvará de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário, e dá outras providências).

Durante a ação correcional em Juízo com competência para decidir a respeito de liberdade ao preso provisório ou condenado, será elaborada criteriosa análise em relação aos alvarás de soltura, especialmente quanto à sua expedição e cumprimento. Em face disso, deverão os expedientes serem postos à disposição do(s) Juiz(es) encarregado(s) da fiscalização, a fim de que seja observado o devido cumprimento do ato normativo em destaque.

5.11) RESOLUÇÕES Nº 77, DE 26/05/2009; Nº 157, DE 08/08/2012 E Nº 188, DE 28/02/2014 (Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescente em conflito com a lei).

Os Juízes das Varas da Infância e da Juventude com competência para a matéria referente a adolescentes em conflito com a lei deverão realizar, pessoalmente, inspeção bimestral nas entidades de atendimento sob sua responsabilidade, adotando as providências necessárias para o seu adequado funcionamento, apresentando ao agente responsável pela fiscalização cópia integral dos relatórios atinentes às inspeções.

Especial atenção deverá ser dada ao encaminhamento dos dados referentes ao cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei.

5.12) RECOMENDAÇÃO Nº 24, DE 04/08/2014 (Recomenda aos juízes e Tribunais a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais e sessões de julgamento do Tribunal do Júri).

Em atenção aos processos de réus presos e aqueles submetidos ao Tribunal do Júri, os Juízos com competência para essas matérias deverão informar quais as medidas adotadas pela Unidade para o cumprimento da presente Recomendação, bem como, se houve a realização de mutirões para instrução e julgamento de processos criminais e, ainda, para a realização de sessões de julgamento do Tribunal do Júri.

5.13) RECOMENDAÇÃO Nº 15, DE 31/07/2014 (Dispõe sobre a celeridade das ações penais que tenham como vítima crianças e adolescentes).

Os Juízos com jurisdição criminal deverão informar quais as providências postas em prática no Módulo, com o fim de cumprir a Recomendação emanada pela Corregedoria Nacional de Justiça.

5.14) RESOLUÇÃO Nº 100, DE 24/11/2009 (Dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário).

O(A) Juiz(a) em atividade na Vara fiscalizada deverá manifestar-se, expressamente, sobre o fiel cumprimento do mencionado Normativo.

5.15) RESOLUÇÃO Nº 154, DE 13/07/2012 (Define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária).

Os Juízos de execução penal, quando sujeitos à fiscalização, demonstrarão o fiel cumprimento das determinações da Resolução, especialmente quanto a destinação dos valores, em conformidade com o art. 2º, do referido Normativo.

5.16) RESOLUÇÕES Nº 54, DE 29/04/2008; Nº 93, DE 27/10/2009 E Nº 190, DE 01/04/2014 (Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Cadastro Nacional de Adoção e do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos).

As Unidades de competência da Justiça da Infância e Juventude deverão informar as providências adotadas pelo Módulo, visando o cumprimento das determinações previstas nos referidos atos normativos, informando, inclusive, quanto ao preenchimento do questionário eletrônico disponibilizado no sistema (Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos).

5.17) RESOLUÇÃO Nº 165, DE 13/07/2012 E Nº 191, DE 25/04/2014 (Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito da internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas).

O Módulo deverá relacionar os processos em que figuram como parte adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medidas socioeducativas ou que estejam internados provisoriamente.

5.18) PROVIMENTOS Nºs 12 E 26, DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA – Projeto Pai Presente.

O(A) Juiz(a) informará as ações empreendidas com o escopo de cumprir as determinações emanadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, apresentando ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) os expedientes expedidos e demais atividades desenvolvidas na comarca sobre o assunto.

5.19) O cumprimento dos demais atos normativos emanados pelo Conselho Nacional de Justiça também será objeto de fiscalização por parte da Corregedoria-Geral de Justiça, de conformidade com as suas atribuições que lhe foram conferidas pelas normas vigentes.

VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1) Dados sobre a criação, instalação e funcionamento do Conselho da Comunidade: O(A) Juiz(a) em atuação no módulo deverá noticiar, neste tópico, a data de instalação do colegiado, bem como a periodicidade das reuniões, apresentando cópia do ato normativo de criação do Conselho, bem como das atas das reuniões ocorridas nos

12 (doze) meses anteriores à fiscalização.

6.2) Gerência administrativa da unidade: Deverão ser disponibilizados ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) cópias de todos os instrumentos normativos, publicados pelo(a) Juiz(a) ou por seus antecessores, relacionados à gerência administrativa da Unidade, bem como os que se vinculem à normatização de outras matérias de interesse local.

6.3) Projetos em curso na unidade: Cópias de projetos de interesse público em execução na Vara sob a supervisão e/ou direção do(a) Juiz(a) deverão ser entregues ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) para apontamento no relatório final a ser elaborado.

6.4) Inspeção nos estabelecimentos prisionais e de internação de adolescentes: Juizes(as) com competência nas respectivas matérias deverão disponibilizar para análise os livros de inspeção nos estabelecimentos em apreço, providenciando cópia dos atos de fiscalização ocorridos nos 12 (doze) meses anteriores à ação encadeada pela Corregedoria-Geral da Justiça.

6.5) Manual de Rotinas do Procedimento Cível Comum – Resolução do Órgão Especial nº16/2011: Juizes(as) em atuação nas Unidades com jurisdição cível deverão manifestar-se especificamente sobre a implantação do Manual, na forma determinada pelo mencionado instrumento normativo.

6.6) OUTRAS MATÉRIAS QUE O(A) JUIZ(A) REPUTAR RELEVANTE DESTACAR:

- FOI REALIZADA INSPEÇÃO INTERNA NESTA UNIDADE JUDICIÁRIA NO PERÍODO DE 20 A 28 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, TENDO SIDO O RELATÓRIO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SIDO APRECIADO E ACATADO POR ESSA CASA CORREICIONAL.

Madalena-CE., 08 de-setembro de 2016



ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO
Juiz de Direito – Substituto



CLÁUDIO ARTHUR SOUSA LOPES
Diretor de Secretaria

VISITA DE AVERIGUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CADEIA PÚBLICA DE MADALENA/CE

Nome do Prédio: Cadeia Pública de Madalena

Localização: Rua João Camelo Souza **Inauguração:** -

Nome do Diretor ou Agente responsável pela cadeia:
Edison Nunes de Lima, Agente.

Juiz (a) comparece a cadeia: Sim.

Instalação Física do Prédio: () Ótima () Boa () Regular (X) Péssima

Quantidade de Celas: 02. Com capacidade total de 10.

Possui celas destinadas a detentas: () Sim (X) Não

Instalação Físicas das celas: () Ótima () Boa () Regular (X) Péssima

Obs: -

O prédio possui área para banho de sol: () Sim (X) Não

Obs: Dias de segunda e sexta-feira, duração de 1 hora.

Visitas: Quarta-feira, de 8h às 11h.

Possui Infiltrações: (X) Sim () Não

Possui superlotação: (X) Sim () Não

Quantidade de Presos por regime: (17) Fechado (02) Semiaberto (05) Aberto

Registro de Fugas recentes: () Sim (X) Não

Obs: -

Quantidade de policiais e viaturas a disposição da cadeia?

Policiais: 02

Viaturas: 01

O prédio possui: () Alojamento para Agente (X) Banheiros () Aulas de Ens. Fund. e Médio para os presos.

Alimentação fornecida pela: (X) SEJUS () PREFEITURA

Observações:

A estrutura física do prédio não é adequada.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

COMARCA DE MADALENA
Serventia de Justiça: Vara Única
Em: 12/09/2016

Livros Examinados	Aberto?	Encerrado?	Rubricado?	Numerado?	Data do Primeiro Termo	Data do Último Termo	Escriturado até as fls.	Encontrados Irregularidades	Obs. No verso
Registro de Processos (Livro Tombo) – Geral	Sim	Não	Não	Sim	18/03/11	-	262	-	-
Registro de Termos de Audiências - Criminais	Sim	Não	Sim	Sim	20/06/16	-	102	-	-
Registro de Sentenças - Cíveis	Sim	Não	Sim	Sim	-	-	751	-	-
Carga – Advogado – nº 03	Sim	Não-	Não	Sim	18/03/10	--	77	Linhas em branco	-
Entrega de Autos às Partes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entrega e devolução de Mandados	Sim	Não-	Não	Sim	-	-	199	-	-
Entrega de Alvarás	Não	-	-	-	-	-	-	-	-
Correições realizadas nas varas	Sim	Sim	Sim	Sim	27/09/94	13/04/99	8	-	-
“Rol dos Culpados”	Sim	Sim	Sim	Sim	18/11/94	13/04/99	13	-	-

Livros Examinados	Aberto?	Encerrado?	Rubricado?	Numerado?	Data do Primeiro Termo	Data do Último Termo	Escriturado até as fls.	Encontrados Irregularidades	Obs. No verso
Registro de Armas e objetos apreendidos	Sim	Sim	Sim	Sim	16/09/94	13/04/99	27	Linhas em branco	-
Atas do Tribunal do Júri	Sim	Não	Não	Não	09/03/95	-	-	Sem numeração	-
Lavratura de Termos de Reclamação verbal	Sim	Sim	Sim	Sim	20/09/94	13/04/99	2	-	-
Remessa de autos à contadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carga Ministério Público	Sim	Não	Sim	Sim	15/03/16	-	14	-	-

Observações:

RELATÓRIO PROCESSOS PENDENTES NAS METAS 2016



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA**

RELATÓRIO PROCESSOS PENDENTES NAS METAS 2016

Unidade: VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA

META 2 DE 2016 DO CNJ

Período: Ago/2016

Total de Processos: 122

Observações:

1) A listagem refere-se aos processos pendentes no último dia do mês de referência e será atualizada mensalmente;

2) Processos que não estejam localizados na unidade judiciária não serão contabilizados para cumprimento da meta da GAM. Para fins de cumprimento das Metas Nacionais, a unidade deverá solicitar ao setor competente, quando devido, a redistribuição do feito, conforme determina a Resolução nº 06/2014 do Órgão Especial;

3) A listagem baseia-se no Glossário de Metas disponibilizada pelo CNJ para 2016. Caso haja alteração por parte do CNJ, as listagens poderão sofrer mudanças.

4) Os processos listados nas metas 2, 4 e 6 estão em conformidade com o Glossário fornecido pelo Conselho Nacional de Justiça. Por esta razão, os processos que tenham sido movimentados para efeito de cumprimento das metas setoriais (GAM), ainda assim permanecerão listados até que sobrevenha o julgamento pelo magistrado.

SISTEMA	PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	MOVIMENTAÇÃO	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO	CLASSE	L
SPROC	0000037-84.2007.8.06.0116/0	17/12/2007	22/5/2015	CERTIFICAÇÃO DE PROCESSO ENQUADRADO EM META DO CNJ	DECLARATÓRIA	V C M
SPROC	0000100-46.2006.8.06.0116/0	1/9/2006	4/7/2016	51 - Conclusão	EMBARGOS	V C M
SPROC	0000101-31.2006.8.06.0116/0	1/9/2006	12/4/2016	51 - Conclusão	EMBARGOS	V C M
SPROC	0000102-16.2006.8.06.0116/0	1/9/2006	19/7/2016	51 - Conclusão	EMBARGOS	V C M
SPROC	0000137-15.2002.8.06.0116/0	8/10/2002	4/7/2016	CONCLUSO PARA JULGAMENTO	REPARAÇÃO DE DANOS	V C M
SPROC	0000197-46.2006.8.06.0116/0	4/10/2006	26/6/2007	493 - Entrega em carga/vista	INDENIZAÇÃO	V C M
SPROC	0000208-75.2006.8.06.0116/0	17/10/2006	4/7/2016	51 - Conclusão	EMBARGOS	V C M

SPROC	0000254-93.2008.8.06.0116/0	1/8/2008	19/7/2016	51 - Conclusão	DESAPROPRIAÇÃO	V C M
SPROC	0000360-55.2008.8.06.0116/0	29/1/2008	18/4/2016	135 - Apensamento	RECONVENÇÃO	V C M
SPROC	0000487-27.2007.8.06.0116/0	31/5/2007	30/1/2014	866 - Guarda Intermediária	ORDINÁRIA OUTRAS	V C M
SPROC	0000515-58.2008.8.06.0116/0	15/5/2008	7/7/2016	ENTRADA DE PETIÇÃO DE ACOMPANHAMENTO	USUCAPIÃO	V C M
SPROC	0000528-57.2008.8.06.0116/0	11/6/2008	22/5/2015	CERTIFICAÇÃO DE PROCESSO ENQUADRADO EM META DO CNJ	COBRANÇA	V C M
SPROC	0000540-08.2007.8.06.0116/0	17/5/2007	4/7/2016	51 - Conclusão	ORDINÁRIA OUTRAS	V C M
SPROC	0000555-74.2007.8.06.0116/0	27/4/2007	4/7/2016	51 - Conclusão	EMBARGOS	V C M
SPROC	0002254-95.2010.8.06.0116/0	30/8/2010	4/7/2016	51 - Conclusão	1118 - Embargos à Execução Fiscal	V C M
SPROC	0002358-53.2011.8.06.0116/0	21/3/2011	4/7/2016	51 - Conclusão	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0002375-89.2011.8.06.0116/0	22/3/2011	13/7/2016	51 - Conclusão	65 - Ação Civil Pública	V C M
SPROC	0002410-49.2011.8.06.0116/0	14/4/2011	4/7/2016	51 - Conclusão	64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	V C M
SPROC	0002513-56.2011.8.06.0116/0	23/5/2011	4/7/2016	CONCLUSO PARA JULGAMENTO	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0002514-41.2011.8.06.0116/0	24/5/2011	13/7/2016	51 - Conclusão	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0002638-24.2011.8.06.0116/0	11/7/2011	4/7/2016	51 - Conclusão	90 - Desapropriação	V C M
SPROC	0002702-34.2011.8.06.0116/0	4/8/2011	4/7/2016	51 - Conclusão	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0002704-67.2012.8.06.0116/0	27/2/2012	11/7/2016	60 - Expedição de documento	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0002739-27.2012.8.06.0116/0	14/3/2012	29/7/2016	51 - Conclusão	436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	V C M
SPROC	0002770-47.2012.8.06.0116/0	22/3/2012	4/7/2016	51 - Conclusão	97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	V C M
SPROC	0002841-83.2011.8.06.0116/0	22/9/2011	11/8/2016	85 - Petição	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0002861-40.2012.8.06.0116/0	8/5/2012	12/7/2016	60 - Expedição de documento	1118 - Embargos à Execução Fiscal	V C M
SPROC	0002862-25.2012.8.06.0116/0	8/5/2012	4/7/2016	CONCLUSO PARA JULGAMENTO	1118 - Embargos à Execução Fiscal	V C M
SPROC	0002863-10.2012.8.06.0116/0	8/5/2012	15/8/2016	123 - Remessa	1118 - Embargos à Execução Fiscal	V C M

SPROC	0002866-96.2011.8.06.0116/0	21/9/2011	23/6/2016	123 - Remessa	436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	V C M
SPROC	0002869-17.2012.8.06.0116/0	11/5/2012	4/7/2016	51 - Conclusão	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0002870-02.2012.8.06.0116/0	11/5/2012	23/6/2016	123 - Remessa	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0002871-84.2012.8.06.0116/0	11/5/2012	23/6/2016	123 - Remessa	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0002895-49.2011.8.06.0116/0	13/10/2011	4/7/2016	51 - Conclusão	1118 - Embargos à Execução Fiscal	V C M
SPROC	0002901-56.2011.8.06.0116/0	11/10/2011	4/7/2016	51 - Conclusão	49 - Usucapião	V C M
SPROC	0002947-45.2011.8.06.0116/0	24/10/2011	4/7/2016	CONCLUSO PARA JULGAMENTO	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0002958-40.2012.8.06.0116/0	27/6/2012	30/8/2016	123 - Remessa	58 - Interdição	V C M
SPROC	0002995-67.2012.8.06.0116/0	17/7/2012	4/7/2016	CONCLUSO PARA JULGAMENTO	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0002996-86.2011.8.06.0116/0	10/11/2011	4/7/2016	51 - Conclusão	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0003000-89.2012.8.06.0116/0	23/7/2012	4/7/2016	51 - Conclusão	436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	V C M
SPROC	0003043-26.2012.8.06.0116/0	2/8/2012	25/8/2016	970 - Audiência	65 - Ação Civil Pública	V C M
SPROC	0003051-03.2012.8.06.0116/0	8/8/2012	4/7/2016	CONCLUSO PARA JULGAMENTO	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0003055-40.2012.8.06.0116/0	14/8/2012	13/7/2016	51 - Conclusão	65 - Ação Civil Pública	V C M
SPROC	0003096-07.2012.8.06.0116/0	28/8/2012	18/8/2016	51 - Conclusão	181 - Busca e Apreensão	V C M
SPROC	0003126-42.2012.8.06.0116/0	10/9/2012	4/7/2016	CONCLUSO PARA JULGAMENTO	120 - Mandado de Segurança	V C M
SPROC	0003146-33.2012.8.06.0116/0	21/9/2012	15/8/2016	51 - Conclusão	1420 - Guarda	V C M
SPROC	0003156-77.2012.8.06.0116/0	24/9/2012	30/8/2016	106 - Mandado	1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	V C M
SPROC	0003177-53.2012.8.06.0116/0	16/10/2012	23/6/2016	123 - Remessa	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0003186-15.2012.8.06.0116/0	31/10/2012	14/7/2016	60 - Expedição de documento	1420 - Guarda	V C M
SPROC	0003220-87.2012.8.06.0116/0	29/10/2012	23/6/2016	123 - Remessa	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0003237-26.2012.8.06.0116/0	5/11/2012	4/7/2016	CONCLUSO PARA JULGAMENTO	7 - Procedimento Ordinário	V C M
	0003238-			CONCLUSO PARA	7 - Procedimento	V

SPROC	11.2012.8.06.0116/0	5/11/2012	4/7/2016	JULGAMENTO	Ordinário	V C M
SPROC	0003239-93.2012.8.06.0116/0	5/11/2012	9/8/2016	106 - Mandado	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0003240-78.2012.8.06.0116/0	13/11/2012	23/6/2016	123 - Remessa	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0003244-18.2012.8.06.0116/0	5/11/2012	4/7/2016	CONCLUSO PARA JULGAMENTO	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0003249-40.2012.8.06.0116/0	6/11/2012	4/7/2016	51 - Conclusão	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0003293-59.2012.8.06.0116/0	3/12/2012	23/6/2016	123 - Remessa	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0003343-85.2012.8.06.0116/0	26/12/2012	23/6/2016	123 - Remessa	7 - Procedimento Ordinário	V C M
SPROC	0000002-56.2009.8.06.0116/0	8/1/2009	22/5/2015	CERTIFICAÇÃO DE PROCESSO ENQUADRADO EM META DO CNJ	1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	V C M
SPROC	0000073-92.2008.8.06.0116/0	1/12/2008	23/10/2015	493 - Entrega em carga/vista	287 - Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos	V C M
SPROC	0000105-63.2009.8.06.0116/0	29/4/2009	24/6/2010	135 - Apensamento	1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	V C M
SPROC	0000117-77.2009.8.06.0116/0	7/5/2009	17/6/2010	135 - Apensamento	1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	V C M
SPROC	0000152-08.2007.8.06.0116/0	23/10/2007	22/5/2015	CERTIFICAÇÃO DE PROCESSO ENQUADRADO EM META DO CNJ	ART. 233 CPB- ATO OBSCENO	V C M
SPROC	0000224-92.2007.8.06.0116/0	6/11/2007	22/5/2015	CERTIFICAÇÃO DE PROCESSO ENQUADRADO EM META DO CNJ	ART. 155 CPB- FURTO	V C M
SPROC	0000274-65.2000.8.06.0116/0	4/1/2001	22/5/2015	CERTIFICAÇÃO DE PROCESSO ENQUADRADO EM META DO CNJ	SEM TIPIFICAÇÃO DELITUOSA	V C M
SPROC	0000292-08.2008.8.06.0116/0	22/2/2008	13/7/2016	51 - Conclusão	ART. 157 § 20. INC. I E II CPB	V C M
SPROC	0000353-97.2007.8.06.0116/0	17/8/2007	22/5/2015	CERTIFICAÇÃO DE PROCESSO ENQUADRADO EM META DO CNJ	ART. 147 CPB- AMEAÇA	V C M
SPROC	0000401-22.2008.8.06.0116/0	11/3/2008	23/10/2015	493 - Entrega em carga/vista	ART. 233 CPB- ATO OBSCENO	V C M
SPROC	0000602-48.2007.8.06.0116/0	11/4/2007	23/10/2015	493 - Entrega em carga/vista	ART. 303 CTB- LESÃO CORPORAL CULPOSA COM VEÍCULO AUTOMOTOR	V C M
SPROC	0000799-47.2000.8.06.0116/0	30/6/1998	25/8/2016	123 - Remessa	LEI 6368/76 ARTIGO 12	V C M
SPROC	0002153-	10/6/2010	21/7/2016	132 - Recebimento	283 - Ação Penal	V C M

	58.2010.8.06.0116/0						M
SPROC	0002360-23.2011.8.06.0116/0	21/3/2011	23/10/2015	493 - Entrega em carga/vista	1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)		V C M
SPROC	0002431-25.2011.8.06.0116/0	25/4/2011	22/5/2015	CERTIFICAÇÃO DE PROCESSO ENQUADRADO EM META DO CNJ	1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)		V C M
SPROC	0002489-28.2011.8.06.0116/0	17/5/2011	21/6/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal		V C M
SPROC	0002537-84.2011.8.06.0116/0	2/6/2011	22/5/2015	CERTIFICAÇÃO DE PROCESSO ENQUADRADO EM META DO CNJ	299 - Procedimento do Juizado Especial Criminal - Sumariíssimo		V C M
SPROC	0002539-54.2011.8.06.0116/0	2/6/2011	29/7/2016	132 - Recebimento	283 - Ação Penal		V C M
SPROC	0002577-66.2011.8.06.0116/0	27/6/2011	25/7/2016	51 - Conclusão	299 - Procedimento do Juizado Especial Criminal - Sumariíssimo		V C M
SPROC	0002596-72.2011.8.06.0116/0	20/6/2011	6/7/2016	60 - Expedição de documento	283 - Ação Penal		V C M
SPROC	0002600-12.2011.8.06.0116/0	22/6/2011	25/7/2016	51 - Conclusão	299 - Procedimento do Juizado Especial Criminal - Sumariíssimo		V C M
SPROC	0002628-77.2011.8.06.0116/0	4/7/2011	26/8/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal		V C M
SPROC	0002664-22.2011.8.06.0116/0	8/8/2011	22/6/2016	123 - Remessa	299 - Procedimento do Juizado Especial Criminal - Sumariíssimo		V C M
SPROC	0002667-74.2011.8.06.0116/0	19/7/2011	5/8/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal		V C M
SPROC	0002670-29.2011.8.06.0116/0	19/7/2011	29/8/2016	51 - Conclusão	283 - Ação Penal		V C M
SPROC	0002671-77.2012.8.06.0116/0	23/1/2012	22/6/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal		V C M
SPROC	0002682-09.2012.8.06.0116/0	31/1/2012	6/7/2016	60 - Expedição de documento	283 - Ação Penal		V C M
SPROC	0002683-28.2011.8.06.0116/0	25/7/2011	30/8/2016	85 - Petição	283 - Ação Penal		V C M
SPROC	0002692-53.2012.8.06.0116/0	6/2/2012	22/6/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal		V C M
SPROC	0002714-48.2011.8.06.0116/0	5/8/2011	6/7/2016	60 - Expedição de documento	283 - Ação Penal		V C M
SPROC	0002724-92.2011.8.06.0116/0	10/8/2011	21/7/2016	132 - Recebimento	283 - Ação Penal		V C M
SPROC	0002731-50.2012.8.06.0116/0	28/2/2012	22/6/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal		V C M
SPROC	0002743-64.2012.8.06.0116/0	9/3/2012	22/6/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal		V C M

SPROC	0002744-49.2012.8.06.0116/0	9/3/2012	22/6/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal	V C M
SPROC	0002755-15.2011.8.06.0116/0	18/8/2011	24/8/2016	85 - Petição	283 - Ação Penal	V C M
SPROC	0002801-04.2011.8.06.0116/0	30/8/2011	23/5/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal	V C M
SPROC	0002802-86.2011.8.06.0116/0	30/8/2011	31/8/2016	50028 - Despacho/Decisão Disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico	283 - Ação Penal	V C M
SPROC	0002838-31.2011.8.06.0116/0	12/9/2011	13/7/2016	51 - Conclusão	299 - Procedimento do Juizado Especial Criminal - Sumariíssimo	V C M
SPROC	0002857-03.2012.8.06.0116/0	7/5/2012	30/8/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal	V C M
SPROC	0002892-94.2011.8.06.0116/0	4/10/2011	6/7/2016	60 - Expedição de documento	283 - Ação Penal	V C M
SPROC	0002897-82.2012.8.06.0116/0	31/5/2012	22/6/2016	123 - Remessa	299 - Procedimento do Juizado Especial Criminal - Sumariíssimo	V C M
SPROC	0002909-96.2012.8.06.0116/0	6/6/2012	13/7/2016	51 - Conclusão	283 - Ação Penal	V C M
SPROC	0002913-36.2012.8.06.0116/0	11/6/2012	19/11/2012	581 - Documento	1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	V C M
SPROC	0002919-77.2011.8.06.0116/0	11/10/2011	2/8/2016	51 - Conclusão	283 - Ação Penal	V C M
SPROC	0002946-26.2012.8.06.0116/0	25/6/2012	6/7/2016	60 - Expedição de documento	283 - Ação Penal	V C M
SPROC	0002947-11.2012.8.06.0116/0	25/6/2012	30/6/2016	ENTRADA DE PETIÇÃO DE ACOMPANHAMENTO	283 - Ação Penal	V C M
SPROC	0002948-93.2012.8.06.0116/0	25/6/2012	22/6/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal	V C M
SPROC	0002951-48.2012.8.06.0116/0	26/6/2012	22/6/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal	V C M
SPROC	0002972-24.2012.8.06.0116/0	29/6/2012	7/3/2016	581 - Documento	283 - Ação Penal	V C M
SPROC	0002999-41.2011.8.06.0116/0	9/11/2011	26/8/2016	51 - Conclusão	283 - Ação Penal	V C M
SPROC	0003016-77.2011.8.06.0116/0	18/11/2011	6/7/2016	60 - Expedição de documento	283 - Ação Penal	V C M
SPROC	0003050-52.2011.8.06.0116/0	2/12/2011	29/7/2016	60 - Expedição de documento	283 - Ação Penal	V C M
SPROC	0003074-46.2012.8.06.0116/0	16/8/2012	22/6/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal	V C M
SPROC	0003092-04.2011.8.06.0116/0	30/12/2011	29/7/2016	132 - Recebimento	283 - Ação Penal	V C M

SPROC	0003107-36.2012.8.06.0116/0	31/8/2012	22/6/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal	V C Λ
SPROC	0003119-50.2012.8.06.0116/0	3/9/2012	22/6/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal	V C Λ
SPROC	0003160-17.2012.8.06.0116/0	25/9/2012	22/6/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal	V C Λ
SPROC	0003172-31.2012.8.06.0116/0	3/10/2012	22/6/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal	V C Λ
SPROC	0003192-22.2012.8.06.0116/0	10/10/2012	22/6/2016	123 - Remessa	1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	V C Λ
SPROC	0003193-07.2012.8.06.0116/0	10/10/2012	22/6/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal	V C Λ
SPROC	0003194-89.2012.8.06.0116/0	10/10/2012	22/6/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal	V C Λ
SPROC	0003253-77.2012.8.06.0116/0	6/11/2012	22/6/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal	V C Λ
SPROC	0003254-62.2012.8.06.0116/0	6/11/2012	22/6/2016	123 - Remessa	283 - Ação Penal	V C Λ
SPROC	0003337-78.2012.8.06.0116/0	17/12/2012	7/5/2014	493 - Entrega em carga/vista	310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	V C Λ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE MADALENA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA Nº 32/2016, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (DJe) EM 31 DE AGOSTO DE 2016, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 12 (doze) do mês de setembro do ano de 2016, às 9h, no Fórum da Comarca de Madalena, onde presentes se achavam a Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **ROBERTA PONTE MARQUES MAIA**, teve início a inspeção ordinária, nos termos do ato administrativo acima epigrafado. Presente o Juiz Substituto: Dr. **ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO**, Juiz Substituto Titular da Vara Única da Comarca de Madalena.

Ao iniciar as atividades, a Juíza Corregedora Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato. Em seguida, foram ministradas instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados dos Formulários de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI), previamente preenchido pela Secretaria de Vara e encaminhado a esta Corregedoria.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Após a conferência das informações constante do mencionado formulário, iniciou-se o exame das demandas em curso na Vara. Por amostragem, foram analisadas os processos submetidos à META 2 de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os processos submetidas ao Estatuto do Idoso, as ações civis públicas, de improbidade administrativa, os mandados de segurança, as cartas precatórias, os feitos relacionados à Infância e Juventude, os processos com presos provisórios e os processos incluídos na ENASP.

Quanto à estrutura física, registra-se que o Fórum possui boas instalações.

A Vara Única da Comarca de Madalena possui cerca de 994 (novecentos e noventa e quatro) processos.

Da análise dos feitos, verificou-se que, em suma, estavam tramitando de forma regular.

Constatou-se, no entanto, que os feitos prioritários em razão do Estatuto do idoso estavam sem a devida identificação, sendo recomendado que fossem devidamente identificados, na forma do Provimento nº 04/2016 da CGJ/CE.

Por fim, consignando, por oportuno, a boa receptividade da equipe inspeccional pelo Magistrado e servidores da Secretaria, a Juíza



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedora Auxiliar deu por ultimada a inspeção às 15h do dia 12 de setembro de 2016, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

Logo após os trabalhos inspecionais, informa-se que a Unidade recebeu a Planilha constando todos os processos inspecionados pela Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. Roberta Ponte Marques, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a planilha com as movimentações processuais atualizadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado pela Juíza Corregedora Auxiliar e pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Madalena, Dr. **ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO**. O termo foi, ainda, rubricado por mim, LÍDIA GADELHA DE ABREU PESSOA, matrícula nº 900464, _____, que o digitei, tendo, também, secretariado os trabalhos.

ROBERTA PONTE MARQUES MAIA
Juíza Corregedora Auxiliar

ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO
Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Madalena/CE